



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SEMAP - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**Folha de Decisão da 93<sup>a</sup> Reunião Ordinária da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização (CIF) do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam).**

Data: 23 de julho de 2025, às 14h.

**Endereço Virtual da Reunião:**

<https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w>

**Empreendedor/Empreendimento:** 8.1 BR Gestão de Resíduos Ltda.

**Nº do Processo SLA:** 5106/2025

**Tipo de Licença:** Renovação de Licença de Operação

**Nº Documento SEI:** 118258872

**DECISÃO DA CÂMARA:**

**(X) CONCEDIDA COM CONDICIONANTES - VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.**

**( ) CONCEDIDA SEM CONDICIONANTES - VALIDADE:**

**( ) REFERENDADA COM CONDICIONANTES - VALIDADE:**

**( ) REFERENDADA SEM CONDICIONANTES - VALIDADE:**

**( ) INDEFERIDA**

**( ) RETIRADO DE PAUTA**

**( ) BAIXADO EM DILIGÊNCIA**

**( ) ARQUIVAMENTO**

**( ) SOBRESTADO**

**( ) ALTERAÇÃO DE CONDICIONANTE:**

**( ) DEFERIDA ( ) INDEFERIDA**

**( ) INCLUSÃO DE CONDICIONANTE:**

**( ) DEFERIDA ( ) INDEFERIDA**

**( ) EXCLUSÃO DE CONDICIONANTE:**

**( ) DEFERIDA ( ) INDEFERIDA**

**( ) PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DA LICENÇA - VALIDADE: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_**

**( ) DEFERIDA ( ) INDEFERIDA**

**( ) PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DE CONDICIONANTE:**

**( ) DEFERIDA ( ) INDEFERIDA**

**( ) RECONSIDERÇÃO DA LICENÇA:**

**( ) DEFERIDA ( ) INDEFERIDA**

**( ) PEDIDO DE VISTAS PELO(S) CONSELHEIRO(S), REPRESENTANTE DA ENTIDADE**

**OBSERVAÇÃO:****APURAÇÃO DE QUÓRUM:****QUÓRUM INICIAL: 09 (NOVE)****ENTIDADES: SEDE; SEINFRA/MG; CODEMIG; CREA/MG; CMI/MG; SICEPOT/MG; AMLIZ; DOM HELDER E SME****ENTIDADES AUSENTES NO INÍCIO DA REUNIÃO: SEGOV, COHAB/MG E PROMUTUCA****APURAÇÃO DE VOTOS NOS TERMOS DO PARECER ÚNICO DA URA TM:****QUÓRUM JULGAMENTO: 12 (DOZE)****Nº DE ENTIDADES AUSENTES DURANTE A VOTAÇÃO: 0 (ZERO)****Nº DE VOTOS A FAVOR: 12 (DOZE)****ENTIDADES: SEGOV; SEDE; SEINFRA/MG; COHAB/MG; CODEMIG; CREA/MG; CMI/MG; SICEPOT/MG; AMLIZ; PROMUTUCA; DOM HELDER E SME****Nº DE VOTOS CONTRÁRIOS : \*\*****Nº DE ABSTENÇÕES: \*\*****Nº DE IMPEDIMENTOS/SUSPEIÇÕES: \*\*****APURAÇÃO DE VOTOS DE INCLUSÃO/EXCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE CONDICIONANTES APROVADAS****DESCRIÇÃO: \*\*****Nº DE ENTIDADES AUSENTES DURANTE A VOTAÇÃO: \*\*****Nº DE VOTOS A FAVOR: \*\*****Nº DE VOTOS CONTRÁRIOS : \*\*****Nº DE ABSTENÇÕES: \*\*****Nº DE IMPEDIMENTOS/SUSPEIÇÕES: \*\*****RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO****Nome Completo: Maria das Dôres Rocha****MASP: 1058177-5****Setor: Assessoria de Órgãos Colegiados****Yuri Rafael de Oliveira Trovão**

Presidente Suplente da Câmara de Atividades de  
Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização (CIF)  
Memorando SEMAD/ASSOC - SE.COPAM nº. 147/2025



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Rafael de Oliveira Trovao, Diretor**, em 23/07/2025, às 20:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código  
verificador **118258872** e o código CRC **C62E7D81**.

---

**Referência:** Processo nº 1370.01.0022228/2025-47

SEI nº 118258872

DELIBERAÇÃO COPAM nº 2.063, DE 22 DE JULHO DE 2025. Altera a Deliberação Copam nº 1.781, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros do Plenário do Conselho Estadual de Política Ambiental, para o mandato 2023-2025. O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 38, da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, parágrafo único do art. 15 do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e o art. 1º da Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 28, de 3 de janeiro de 2025.

## DELIBERA:

Art. 1º – Os itens 2 e 3 da alínea “f” do inciso I, do art. 1º da Deliberação Copam nº 1.781, de 30 de maio de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – (...)

1 – (...)

2 – 1º Suplente: Fellipe Antônio Andrade Chaves;

3 – 2º Suplente: Andria Kelly Roberto Santos; “.

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de julho de 2025.

LEONARDO MONTEIRO RODRIGUES

DELIBERAÇÃO COPAM nº 2.064, DE 22 DE JULHO DE 2025. Altera a Deliberação Copam nº 1.788, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros da Câmara Técnica Especializada de Políticas de Energia e Mudanças Climáticas do Conselho Estadual de Política Ambiental, para o mandato 2023-2025. O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 38, da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, parágrafo único do art. 15 do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e o art. 1º da Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 28, de 3 de janeiro de 2025.

## DELIBERA:

Art. 1º – O item 2 da alínea “d” do inciso I do art. 2º, da Deliberação Copam nº 1.788, de 30 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º – (...)

1 – (...)

2 – 1º Suplente: Alexandre Sironi; “.

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de julho de 2025.

LEONARDO MONTEIRO RODRIGUES

23 2103540 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES deliberadas na 93ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização (CIF), realizada remotamente, via video conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJ4w>, no dia 23 de julho de 2025, às 14h, a saber: 5. Exame da Ata da 92ª RO de 25/06/2025. APROVADA. 6. Cobrança pelo Uso da Água 2025: Novo Sistema e Ações do Usuário. Apresentação: Gerência de Instrumentos Econômicos de Gestão (Gecon) do Instituto Mineiro de Gestão das Águas (Igam). APRESENTADO. 7. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva: 7.1 Concessionária Rodovias do Sul de Minas SPE S.A. - Pavimentação e/ou melhoramentos de rodovias - Andradinhos/MG - PA/SLA/Nº 1408/2024 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA SM. RETIRADO DE PAUTA. 8. Processo Administrativo para exame de Renovação de Licença de Operação: 8.1 BR Gestão de Resíduos Ltda. - Outras formas de destinação de resíduos não listadas ou não classificadas - Uberlândia/MG - PA/SLA/Nº 5106/2025 - Classe: 6. Apresentação: URA TM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 9. Processo Administrativo para exame de Adendo à Licença Prévias concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação: 9.1 Central Fotovoltaica Boa Sorte 9 SPE Ltda./Linha de Transmissão 500 kV SE Boa Sorte - SE Paracatu 4 - Linhas de transmissão da energia elétrica - Paracatu/MG - PA/SLA/Nº 2123/2023 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA NOR. DEFERIDO. Aprovada a alteração do prazo das condicionantes nº 05 e 06 que passam a vigorar com a seguinte redação: “Prazo: 540 (quinhentos e quarenta) dias”. 10. Processos Administrativos para exame de Adendo à Licença de Operação Corretiva: 10.1 CEMIG Geração e Transmissão S.A./CGH Luiz Dias - Central Geradora Hidrelétrica - CGH - Itajubá/MG - PA/SLA/Nº 3803/2020 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA SM. DEFERIDO. 10.2 Cia. Eletróquímica Jaraguá/CGH Monteiro - Central Geradora Hidrelétrica - CGH - Candeias/MG - PA/Nº 3164/2005/002/2019 - Processo Híbrido SEI/Nº 1370.01.0009437/2021-96 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA SM. DEFERIDO. Aprovada a alteração da condicionante nº 09 que passa a vigorar com a seguinte redação: Condicionante nº 09: “Quando da realização da operação da descarga de fundo, para fins de desassoreamento do reservatório, apresentar relatório técnico descritivo e fotográfico com data de início e de término da operacionalização da comporta de fundo, bem como das ações empreendidas no controle

ambiental, inclusive do monitoramento da qualidade das águas superficiais, em dois pontos do curso d'água (um no reservatório a montante da barragem da CGH e outro a jusante da casa de força), para os parâmetros oxigênio dissolvido e turbidez. Anexar comprovação da comunicação prévia da manobra aos órgãos interessados. Prazo: 60 (sessenta) dias, após o término da operacionalização da comporta de fundo”.

Yuri Rafael de Oliveira Trovão  
Presidente Suplente da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização

23 2103619 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas torna público que foi encerrado o Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado:

1) Império Stones Ltda. ME - Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento e Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Espinosa/MG, PA SEI nº 1370.01.0004200/2023-63. ANM 830.772/2018, Classe 2. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 19/06/2024. Motivo: perda da eficácia.

(a) Mônica Veloso de Oliveira.  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

23 2103119 - 1

Pauta da 196ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Sul de Minas (URC SM) do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam.

Data: 04 de agosto de 2025, às 14h.

Endereço virtual da reunião:

<https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJ4w>

1. Abertura pelo Presidente da Unidade Regional Colegiada Sul de Minas (URC SM).

2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.

3. Comunicado dos Conselheiros.

4. Comunicado da Secretaria Executiva.

5. Exame da Ata da 195ª RO de 07/07/2025.

6. Cobrança pelo Uso da Água 2025: Novo Sistema e Ações do Usuário. Apresentação: Gerência de Instrumentos Econômicos de Gestão (Gecon) do Instituto Mineiro de Gestão das Águas (Igam).

RETIRADA DE PAUTA em 07/07/2025.

7. Processo Administrativo para exame de requerimento para Intervenção Ambiental e aprovação de compensação decorrente da supressão de vegetação secundária em estágio médio ou avançado de regeneração do bioma Mata Atlântica localizada em áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade, não vinculado ao Licenciamento Ambiental:

7.1 Christine Koerich Wagner Borges - Camanducaia/MG - PA/SEI/ Nº 2100.01.0035606/2024-08 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,1506 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha. Fitofisionomia: Floresta Ombrófila Alto Montana. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Sul.

8. Processo Administrativo para exame do Recurso ao arquivamento de processo de intervenção ambiental:

8.1 Luiz Fernando Neves da Silva e Outros - Carmo da Cachoeira/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0029120/2024-45 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 97,4391 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha. Fitofisionomia: Campo Cerrado. Estágio de Regeneração: Não se aplica. Apresentação: URFBio Sul.

9. Assuntos gerais.

10. Encerramento.

Leonardo Monteiro Rodrigues

Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da Unidade Regional Colegiada Sul de Minas

23 2103544 - 1

## Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretor-Geral: Breno Esteves Lasmar

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 14 do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, com fulcro na Lei Estadual nº. 21.972, de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 23 da Lei Estadual nº 10.850, de 04 de agosto de 1992, e do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, e demais legislações pertinentes, DISPENSA da coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, a servidora: Masp 1471962-9, ANA CAROLINA MARIA DE AZEVEDO OLIVEIRA VIANA, Analista Educacional, ficando dispensada da coordenação do Núcleo de Regularização e Controle Ambiental da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Nordeste.

23 2103587 - 1

## Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

Declara Situação Crítica de Escassez Hídrica Superficial na porção hidrográfica localizada a montante da estação Belo Vale e a jusante da estação Entre Rios de Minas. O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto Estadual nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, no inciso II do artigo 12 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, na Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e na Deliberação Normativa CERH/MG nº 49, de 25 de março de 2015, alterada pela Deliberação Normativa CERH/MG nº 50, de 09 de outubro de 2015; RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarada Situação Crítica de Escassez Hídrica Superficial na porção hidrográfica localizada a montante das coordenadas geográficas latitude -20,4083 e longitude -44,0217 e a jusante das coordenadas geográficas latitude -20,6603 e longitude -44,0719, abrangendo a região entre os postos de monitoramento fluviométrico de referência, estações Belo Vale e Entre Rios de Minas, localizadas na bacia do rio Paraopeba (CH SF3).

§1º. A declaração tem como fundamentos os registros no posto de monitoramento fluviométrico de referência, estação Belo Vale (código 40710001), onde foi observada que a média das vazões diárias de 7 (sete) dias consecutivos apresentou valores iguais ou inferiores a 70% da Q7,10, caracterizando Estado de Restrição, conforme disposto no inciso II do artigo 10 da Deliberação Normativa CERH/MG nº 49, de 25 de março de 2015.

§2º Na porção hidrográfica a montante da estação Belo Vale, localiza-se a estação de monitoramento fluviométrico Entre Rios de Minas (código 40680001). Nesta estação, foi observado que a média das vazões diárias de 7 (sete) dias consecutivos apresentou valores inferiores a 200% da Q7,10, caracterizando Estado de Atenção, conforme disposto no artigo 5º da Deliberação Normativa CERH/MG nº 49, de 25 de março de 2015. Dessa forma, a declaração da Situação Crítica de Escassez Hídrica Superficial restringe-se à região compreendida entre as estações Belo Vale e Entre Rios de Minas.

Art. 2º. A declaração de Situação Crítica de Escassez Hídrica na porção hidrográfica em questão justifica-se pela necessidade de tomada de ações visando prevenir ou minimizar os efeitos da seca, evitar grave degradação ambiental, garantir o atendimento aos usos prioritários e reduzir os impactos sobre os múltiplos usos dos recursos hídricos, conforme disposto no artigo 9º da Deliberação Normativa CERH/MG nº 49/2015.

Art. 3º. Em razão do estabelecimento do Estado de Restrição de Uso na porção hidrográfica, conforme disposto no inciso II do artigo 10 da Deliberação Normativa CERH/MG nº 49/2015, ficam impostas a todas as captações de água, conforme as outorgas de direito de uso dos recursos hídricos relacionadas no Anexo Único desta Portaria, as seguintes restrições de uso:

§1º. Fica estabelecida a redução de 20% do volume diário outorgado para as captações de água para a finalidade de consumo humano, desidratação animal ou abastecimento público.

§2º. Fica estabelecida a redução de 25% do volume diário outorgado para as captações de água para a finalidade de irrigação.

§3º. Fica estabelecida a redução de 30% do volume diário outorgado para as captações de água para a finalidade de consumo industrial e agroindustrial.

§4º. Fica estabelecida a redução de 50% do volume diário outorgado para as captações de água para as demais finalidades, exceto usos não consumitivos.

Art. 4º. A Situação Crítica de Escassez Hídrica Superficial na porção hidrográfica localizada a montante das coordenadas geográficas latitude -20,4083 e longitude -44,0217 e a jusante das coordenadas geográficas latitude -20,6603 e longitude -44,0719, abrangendo a região entre as estações Belo Vale e Entre Rios de Minas, bem como as restrições de uso para captação de água vigorarão por 90 (noventa) dias a contar da publicação desta Portaria.

Art. 5º. No caso de verificação do não cumprimento das restrições de usos impostas no artigo 3º desta Portaria, serão suspensos totalmente os direitos de uso de recursos hídricos dos infratores até o prazo final da vigência da situação crítica de escassez hídrica, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação vigente.

Art. 6º. Ficam temporariamente suspensas as emissões de novas outorgas de direito de uso consumitivo de recursos hídricos, bem como solicitações de retificação de aumento de vazões e/ou de volumes captados, de água de domínio do Estado, localizadas na área da porção hidrográfica declarada em situação crítica de escassez hídrica por esta Portaria.

Parágrafo único. A critério do IGM poderão ser concedidas outorgas de direito de uso de recursos hídricos para os usos considerados prioritários pela legislação de recursos hídricos, bem como para aqueles necessários à minimização dos impactos relativos à declaração de situação crítica de escassez hídrica e de restrição de uso.

Art. 7º. Os direitos de uso de recursos hídricos existentes na área descrita no art. 1º desta Portaria serão restabelecidos à sua normalidade a partir do término do prazo estabelecido no art. 4º ou da revogação desta Portaria.

Art. 8º. Os dados da porção hidrográfica declarada em situação crítica de escassez hídrica superficial encontram-se disponíveis no sistema Monitoramento Remoto Integrado das Águas - MIRA, acessível por meio do Portal Ecosystemas, no endereço eletrônico “<https://ecosistemas.meioambiente.mg.gov.br/>”.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de julho de



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

#### Assessoria de Órgãos Colegiados COPAM/MG

Decisão SEMAD/ASSOC - SE.COPAM nº. 53/2025

Belo Horizonte, 23 de julho de 2025.

#### Conselho Estadual de Política Ambiental – Copam

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES deliberadas na 93<sup>a</sup> Reunião Ordinária da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização (CIF), realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UCHU1iAb462m8py3C1jsJl4w>, no dia 23 de julho de 2025, às 14h, a saber: 5. Exame da Ata da 92<sup>a</sup> RO de 25/06/2025. **APROVADA.** 6. Cobrança pelo Uso da Água 2025: Novo Sistema e Ações do Usuário. Apresentação: Gerência de Instrumentos Econômicos de Gestão (Gecon) do Instituto Mineiro de Gestão das Águas (Igam). **APRESENTADO.** 7. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva: 7.1 Concessionaria Rodovias do Sul de Minas SPE S.A. - Pavimentação e/ou melhoramentos de rodovias - Andradas/MG - PA/SLA/Nº 1408/2024 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA SM. **RETIRADO DE PAUTA.** 8. Processo Administrativo para exame de Renovação de Licença de Operação: 8.1 BR Gestão de Resíduos Ltda. - Outras formas de destinação de resíduos não listadas ou não classificadas - Uberlândia/MG - PA/SLA/Nº 5106/2025 - Classe: 6. Apresentação: URA TM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.** 9. Processo Administrativo para exame de Adendo à Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação: 9.1 Central Fotovoltaica Boa Sorte 9 SPE Ltda./Linha de Transmissão 500 kV SE Boa Sorte - SE Paracatu 4 - Linhas de transmissão de energia elétrica - Paracatu/MG - PA/SLA/Nº 2123/2023 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA NOR. **DEFERIDO.** Aprovada a alteração do prazo das condicionantes nº 05 e 06 que passam a vigorar com a seguinte redação: “Prazo: 540 (quinhentos e quarenta) dias”. 10. Processos Administrativos para exame de Adendo à Licença de Operação Corretiva: 10.1 CEMIG Geração e Transmissão S.A./CGH Luiz Dias - Central Geradora Hidrelétrica - CGH - Itajubá/MG - PA/SLA/Nº 3803/2020 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA SM. **DEFERIDO.** 10.2 Cia. Eletroquímica Jaraguá/CGH Monteiro - Central Geradora Hidrelétrica - CGH - Candeias/MG - PA/Nº 3164/2005/002/2019 - Processo Híbrido SEI/Nº 1370.01.0009437/2021-96 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA SM. **DEFERIDO.** Aprovada a alteração da condicionante nº 09 que passa a vigorar com a seguinte redação: Condicionante nº 09: “Quando da realização da operação da descarga de fundo, para fins de desassoreamento do reservatório, apresentar relatório técnico

**descritivo e fotográfico com data de início e de término da operacionalização da comporta de fundo, bem como das ações empreendidas no controle ambiental, inclusive do monitoramento da qualidade das águas superficiais, em dois pontos do curso d'água (um no reservatório a montante da barragem da CGH e outro a jusante da casa de força), para os parâmetros oxigênio dissolvido e turbidez. Anexar comprovação da comunicação prévia da manobra aos órgãos interessados. Prazo: 60 (sessenta) dias, após o término da operacionalização da comporta de fundo)".**

**Yuri Rafael de Oliveira Trovão**

Presidente Suplente da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Rafael de Oliveira Trovão, Diretor**, em 23/07/2025, às 20:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **118859137** e o código CRC **8982ED24**.